



| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| | | | |
|--|--|-------------------------|--|
| Boletim de Serviço | | | |
| Número: 235/21 | | 16 de Dezembro de 2021. | |
| <u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> | | | |
| <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u> | | | |
|   | | | |
| <i>UFRN</i> | | | |
| Reitor | | | |
| JOSÉ DANIEL DINIZ MELO | | | |
| Vice-Reitor | | | |
| Henio Ferreira de Miranda | | | |
| | | | |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1882 / 2021 - R, de 15 de dezembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALZIVANY ALVES DE MOURA FERNANDES, Secretária Executiva, matrícula SIAPE Nº 2115232; GEORGE DANTAS DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 1348383; ANA LUÍZA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 2249092 (membros avaliadores); e MARCELO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2072824 (membro consultor), lotados na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora ADRIELLY CRISTIANE SILVA VITAL NUNES, Administradora, matrícula SIAPE nº 3105536, em conformidade com a Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1883 / 2021 - R, de 15 de dezembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução nº 051/2020-CONSAD e o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada nº 8967.11.0821, celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a UFRN.

Gerente do Projeto: Dalton Dantas de Oliveira, Analista de T.I., matrícula nº 1160763;
Suplente: Marcus Vinícius Guedes Gonçalves, Analista de Desenvolvimento Sênior (FUNPEC).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1891 / 2021 - R, de 16 de dezembro de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula n.º 1668808, Revisora de Textos da Secretaria de Educação à Distância, para desenvolver agenda de cooperação técnico-científica e colaborativa internacional entre o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da UFRN (LAIS/UFRN), Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, com a Universidade Complutense de Madrid, com a Universidade Autônoma de Barcelona, com a Universidade Aberta de Portugal e com a Universidade de Athabasca, na cidade de Lisboa, em Portugal, nas cidades de Barcelona e Madri, na Espanha e na cidade de Edmonton, no Canadá, no período de 07.01.2022 a 29.01.2022, inclusive trânsito, com ônus para o LAIS/UFRN, conforme processo n.º 23077.142267/2021-18.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 1388 / 2021 – PROGESP, de 16 de dezembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Aprovar o afastamento no país, conforme o seguinte processo:

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - CCHLA

Processo n.º 23077.117305/2021-02 – LUTIANE QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula n.º 1503011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, afastamento no país, com ônus limitado, pelo período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 para cursar Pós-Doutorado, junto ao Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, em São José dos Campos, São Paulo.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 135 / 2021 - DAS/PROGESP, de 16 de dezembro de 2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de RAIÓ-X, a(o) servidor(a) LILIAN KARINE CARDOSO GUIMARÃES DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº1027182, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, com base no Processo nº 23077.123379/2021-70 e fundamentado no Laudo 26243-000.014/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2021.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC

Portaria Nº 86 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 14 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização setorial e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|----------------------|----------------------------|---------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| PPGECNM/CET (12.14) | DANIEL CARVALHO SOARES | TITULAR | 1636724 | SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR | Nº 15179 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| CGI/PROAD (11.02.13) | MARIA LUZINETE DE MEDEIROS | TITULAR | 347793 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15531 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----------|---------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <i>CGI/PROAD</i> (11.02.13) | FRANCIONE DE OLIVEIRA FELIX | SUPLENTE | 1467407 | <i>TECNICO EM ARQUIVO</i> | Nº 15531 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| <i>COMUNICA</i> (11.28) | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | TITULAR | 3258645 | <i>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</i> | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| <i>COMUNICA</i> (11.28) | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | SUPLENTE | 3259083 | <i>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</i> | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 87 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 14 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 23/2021, com a empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN/CAERN, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS PARA A UFRN.

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------------------|----------|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <i>COMUNICA</i> <i>A (11.28)</i> | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | TITULAR | 3258645 | <i>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</i> | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| <i>COMUNICA</i> <i>A (11.28)</i> | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | SUPLENTE | 3259083 | <i>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</i> | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 88 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 14 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Contrato: 36/2016

Contratada: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E LABORATÓRIOS NAS ÁREAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UFRN LOCALIZADAS NA GRANDE NATAL E INTERIOR DO ESTADO DO RN.

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|-------------------|-----------------------------------|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|
| FACISA (10.32) | ISABELLE NATALY DA FONSECA XAVIER | TITULAR | 3258317 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15532 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| COMUNIC A (11.28) | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | TITULAR | 3258645 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| COMUNIC A (11.28) | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | SUPLENTE | 3259083 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Contrato: 05/2019

Contratada: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (EXCETO PAPEL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE.

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|----------------|-----------------------------------|---------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|
| FACISA (10.32) | ISABELLE NATALY DA FONSECA XAVIER | TITULAR | 3258317 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15532 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Contrato: 46/2016

Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS? DA UFRN: 1 ? CATEGORIAS FUNCIONAIS VOLTADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL.

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|
| COMUNICA (11.28) | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | TITULAR | 3259083 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| COMUNICA (11.28) | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | SUPLENTE | 3258645 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Contrato: 16/2019

Contratada: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM AUDITORIA AUTOMÁTICA DE CONTAS E GERENCIAMENTO DO PARQUE (CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS); INCLUINDO, TAMBÉM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONTROLE DO VOLUME QUE VIER A SER IMPRESSO, COPIADO E/OU DIGITALIZADO; INCLUINDO, AINDA, OS INSUMOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO E TUDO O MAIS QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, EXCETUANDO-SE APENAS O PAPEL.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|
| COMUNICA (11.28) | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | TITULAR | 3258645 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| COMUNICA (11.28) | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | SUPLENTE | 3259083 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Contrato: 17/2019

Contratada: P & M COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO (INCLUINDO RECARGA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS) E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ALÉM DA REGULAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA ? INMETRO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

| UNIDADE | SERVIDOR | TIPO | MATRÍCULA | FUNÇÃO | DECLARAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|
| COMUNICA (11.28) | BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS | TITULAR | 3259083 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |
| COMUNICA (11.28) | ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA | SUPLENTE | 3258645 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Nº 15537 / 2021 - DFisc/CONTRATOS |

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 51 / 2021 - PPG, de 15 de dezembro de 2021.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Retificar o período de realização do Curso, aprovado através da Portaria nº 23/2021 - PPG, de 18 de agosto de 2021, conforme o que segue:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

1.1. Departamento de Psicologia

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA, Processo nº 23077.069508/2021-11, coordenado pela professora Izabel Augusta Hazin Pires, matrícula SIAPE nº 1321136, com carga horária de 515 horas, 50 vagas, e novo período de acordo com o cronograma abaixo:

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | A partir de 18/08/2021 |
| Início das Aulas | 17/02/2022 |
| Encerramento Acadêmico | 30/06/2023 |
| Encerramento Administrativo | 30/09/2023 |

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Edital UFRN / PROEX / PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES Nº 011/202, de 15 de dezembro de 2021.

SELEÇÃO PARA COORDENADORES E EQUIPES 2022

1. INTRODUÇÃO:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte por meio da Pró-Reitoria de Extensão e com base na Resolução nº 077/2017-CONSEPE, torna públicas as normas e condições para inscrição, seleção e participação de coordenadores e discentes no Programa Trilhas Potiguares - edição 2022, com a temática: "Trilhas potiguares: Retomando com saúde, esperança e a cidadania".

2. DEFINIÇÕES:

2.1 *Extensão Universitária* é o processo educativo, cultural, científico, ético e político, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa, para viabilizar relações transformadoras entre a universidade e a sociedade, a partir de um diálogo que envolva os diferentes saberes (das ciências, das tecnologias, das artes, das humanidades e da tradição), permitindo novas criações, socializações e mudanças recíprocas, com o envolvimento e inserção de docentes, discentes e técnico-administrativos em experiências interdisciplinares e multiprofissionais junto a diferentes grupos e populações que com elas interagem. A prática da Extensão Universitária na UFRN é norteada por princípios democráticos e republicanos, fortalecendo o compromisso social desta universidade com a sociedade;

2.2 *Programa de Extensão* deve ser entendido como um processo de articulação de ações de extensão, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, evidenciando abordagem sistêmica, interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, e perspectiva de execução a médio ou longo prazo. Deve ter caráter orgânico- institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, articulação com o ensino e a pesquisa, integração às políticas institucionais da universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter estruturante, regular e continuado;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

2.3 *Projeto de Extensão* é o conjunto de atividades acadêmicas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpra os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido com integração no território e ou grupos populacionais, apresentando objetivo específico e prazo de execução determinado;

2.4 *Trilhas Potiguares*: consiste em um Programa de Extensão com efetiva interação entre a universidade e a comunidade de pequenos municípios do Rio Grande do Norte, com até 15.000 habitantes. A ação, em cada município participante, constitui um Projeto de Extensão e o conjunto destes projetos formam o Programa Trilhas Potiguares.

2.4.1 Cada projeto deve ser registrado no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA) na modalidade de Projeto de Extensão, com uma Equipe Executora composta por membros da UFRN (docentes, discentes e técnico-administrativos) e membros da comunidade do município, podendo compor a equipe membros de outras instituições de ensino superior, mediante acordo entre as instituições;

2.4.2 Cada equipe da UFRN será constituída por 02 coordenadores, do quadro efetivo da UFRN, até 20 discentes dos diversos cursos de graduação, pós-graduação e técnico e representantes dos municípios.

2.5 *A Coordenação Operacional* de um projeto, componente do Programa Trilhas Potiguares, será composta por moradores do município, coordenados por um *morador* do município indicado oficialmente pela Prefeitura, denominado “coordenador local”. Esta equipe terá a função de organizar a logística de execução das atividades no município, inclusive intermediando a relação do coordenador do projeto com a Prefeitura do município;

2.6 Cada projeto num município, componente do Programa Trilhas Potiguares, será desenvolvido nas seguintes etapas:

2.6.1 *Inscrição e Seleção de docentes, discentes e Municípios* – etapa realizada a partir de edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN;

2.6.2 *Oficinas de demandas e potencialidades* – etapa realizada com o objetivo de elencar as temáticas a serem trabalhadas pela equipe do projeto no município. Essas temáticas deverão priorizar demandas e potencialidades do município, obtidas a partir de metodologias participativas;

2.6.3 *Formação da equipe e planejamento das atividades do projeto* – etapa realizada no primeiro semestre letivo, constando da organização das diversas atividades a serem desenvolvidas pela equipe do projeto em cada município, com estímulo à prática de processos dialógicos, interdisciplinaridade, interinstitucionalidade e multiprofissionalidade. Poderá ser realizada visita da equipe, ou parte da equipe, de cada projeto ao município correspondente para ajuste operacional do planejamento (com contrapartida da Prefeitura). As equipes contarão com apoio de um Banco de colaboradores *Ad Hoc*;

2.6.4 *Ação coletiva da equipe do projeto no município* – etapa de vivência integral da equipe da UFRN no município, com duração mínima de 7 (sete) dias, a ser realizada no período determinado (julho ou agosto). Este período poderá ter maior duração, a depender do apoio financeiro da Prefeitura do município;

2.6.5 *Ação continuada no município* – etapa a ser realizada nos municípios por parte da equipe, a depender do acordo com a Prefeitura de cada município, constando de retornos para realização de atividade complementar. Esses retornos devem ser realizados até o final do ano de 2022.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

3. CALENDÁRIO DO PROGRAMA:

| Evento | Data / Período |
|---|-------------------------|
| Inscrição de municípios | 15/12/2021 a 18/02/2022 |
| Inscrição de coordenadores e discentes | 04/02 a 06/03/2022 |
| Seleção dos coordenadores e municípios | 07 a 12/03/2022 |
| Reunião com os coordenadores selecionados | 15/03/2022 |
| Assinatura do Termo de Compromisso entre a UFRN e as Prefeituras. Reunião com os coordenadores | 21/03/2022 |
| Reunião para dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades nos municípios. Visita aos municípios | 22/03 a 12/04/2022 |
| Seleção e formação das equipes de discentes para atuar nos municípios. | 17/03 a 05/04/2022 |
| Reuniões internas das equipes para planejamento. | 17/03 a 27/06/2022 |
| Seminário “Diretrizes do Programa Trilhas Potiguares | 15/07/2022 |
| - Planejamento das atividades a serem executadas nos municípios com as equipes | |
| - Inserir projetos no SIGAA | 05/04 a 31/05/2022 |
| - Enviar relação de material ao município através do coordenador local | |
| Ação Coletiva dos Projetos nos Municípios | 23/07 a 30/07/2022 |
| Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguares/ Data limite para envio de relatórios por projeto | 26/08/2022 |
| Exposição de fotos do Programa Trilhas Potiguares | Durante a CIENTEC |
| Ações continuadas nos municípios | 08/08 a 15/12/2022 |

4. DO COORDENADOR DE EQUIPE:

4.1 O coordenador da equipe do Programa Trilhas Potiguares deve ser docente e/ou servidor técnico-administrativo, com nível superior, do quadro efetivo da UFRN;

4.2 São compromissos dos coordenadores selecionados:

4.2.1 Participar de viagem precursora, Seminários do Trilhas Potiguares, CIENTEC e Semana de Ação Coletiva nos Municípios;

4.2.2 Reunir-se com as lideranças locais do município a fim de colher informações quantitativas e qualitativas sobre o município para elaboração do plano de trabalho da equipe;

4.2.3 Definir junto com a Prefeitura o local de hospedagem, transporte interno e espaços para a realização das atividades;

4.2.4 Realizar o processo de seleção e capacitação dos estudantes da sua equipe;

4.2.5 Repassar todas as informações sobre o Programa aos integrantes da equipe;

4.2.6 Construir um plano de trabalho, a partir das demandas municipais, inserindo a área temática do Trilhas Potiguares 2022;

4.2.7 Enviar o cronograma de atividades (plano de trabalho), com antecedência mínima de 30 dias corridos antes da viagem de “Ação Coletiva dos Projetos nos Municípios”, para o email:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

trilhas_potiguares@hotmail.com, assim como para a Prefeitura e seu respectivo coordenador local;

4.2.8 Coordenar a execução dos trabalhos de campo;

4.2.9 Registrar, com antecedência mínima de 15 dias corridos antes da viagem de Ação coletiva dos projetos nos municípios, Projeto de Extensão no SIGAA com as atividades a serem desenvolvidas no município, assim como preenchimento do protocolo de segurança dos alunos (anexo IV);

4.2.10 Apresentar Relatório Final das atividades realizadas, no SIGAA, até 24/08/2022;

4.2.11 Participar de todos os eventos do Trilhas Potiguares (visita de demanda, reuniões, semana de ação, seminários de integração e avaliação e CIENTEC);

4.2.12 Os coordenadores com inadimplência de relatório final das ações de extensão não poderão ser selecionados.

5. DOS MUNICÍPIOS:

5.1 São compromissos do representante municipal:

5.1.1 Colaborar com o coordenador da equipe desde a viagem precursora, facilitando os contatos e as reuniões de planejamento;

5.1.2 Promover e organizar a comunicação da equipe com as lideranças locais, a organização das atividades e definição do melhor espaço físico para a execução do trabalho;

5.1.3 Acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas do Trilhas Potiguares no município;

5.1.4 Oferecer suporte às atividades de campo da equipe

5.1.5 Avaliar o desenvolvimento do trabalho no município;

5.1.6 Responder e enviar o formulário de avaliação em até 30 dias após o encerramento da ação.

6. DOS DISCENTES PARTICIPANTES:

6.1 Os discentes interessados em participar da edição 2022 do Trilhas Potiguares devem ser alunos de graduação ou pós-graduação de qualquer curso (presencial ou à distância) da UFRN, tendo como compromissos:

6.1.1 Estar presente em todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (reuniões, seminários de integração e avaliação e CIENTEC);

6.1.2 Conhecer, obedecer e praticar a filosofia do Trilhas Potiguares;

6.1.2 Buscar informações dentro do próprio curso sobre possíveis intervenções para as demandas apresentadas;

6.1.3 Buscar junto a órgãos públicos (secretarias de saúde, educação, etc.) materiais para serem utilizados nas atividades;

6.1.4 Estar consciente e capacitado para o desenvolvimento do trabalho de campo junto ao município;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

6.1.5 Desenvolver o trabalho de campo a partir do planejamento, baseado em informações objetivas sobre o município e nas demandas levantadas pelos coordenadores da equipe durante a viagem precursora;

6.1.6 Organizar o material necessário para o desenvolvimento do trabalho de campo junto ao município;

6.1.7 Dividir com os coordenadores da equipe a responsabilidade de todo o trabalho no município;

6.1.8 Respeitar valores e tradições dos posicionamentos dos participantes e, sem renunciar a atitude questionadora e reflexiva, não assumir a defesa de posições partidárias e religiosas no contexto das ações;

6.1.9 Tratar todos com máximo respeito e seguir as orientações dadas pelos coordenadores.

6.2 Os discentes que já participaram da edição anterior do Trilhas Potiguaras poderão ser selecionados para edição seguinte (2022), desde que tenham participado de todas as ações propostas (seminários, reuniões e semana de ação);

6.3 Todos os discentes deverão assinar, tomar conhecimento do protocolo de segurança bem como assiná-lo;

6.4 O participante que desistir da ação até 30 dias antes da realização da mesma, sem justificativa plausível e aceita pela coordenação, estará automaticamente impedido de concorrer no ano seguinte.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

7.1 As inscrições dos discentes e coordenadores serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento e envio de formulário de inscrição disponível no site do Trilhas Potiguaras (www.trilhaspotiguaras.ufrn.br);

8. DA SELEÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES:

8.1 A seleção dos coordenadores e discentes obedecerá aos critérios abaixo:

COORDENADORES

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

| Coordenação de Ações de Extensão | Categorias de Critérios | Pontuação |
|---|---------------------------------------|-----------|
| | Ações | 20 |
| Coordenação de Ações de Extensão | Programa/Projeto | 16 |
| Participação na equipe de Ações de Extensão. | Trilhas | 10 |
| | Outras Ações | 4 |
| Participação na equipe de Ações de Extensão. | Ações Associadas/integradas | 5 |
| Participação em comissões colegiadas (mínimo de 1 ano). Obs.: Comissões com menos de 1 ano serão contabilizadas | Programa | 4 |
| | Projeto | 2,5 |
| | Outras Ações | 1 |
| Participação em comissões colegiadas (mínimo de 1 ano). Obs: Comissões com menos de 1 ano serão contabilizadas integralmente. | Comitê do CIEPE | 4 |
| | Comissão de Extensão | 4 |
| | Coordenação de áreas temáticas ativas | 4 |

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| | | |
|--|---------------------------------------|----|
| Titulação (Pontuar apenas a maior titulação) | Outras comissões da PROEX | 4 |
| Titulação (Pontuar apenas a maior titulação) | Especialização, Mestrado e Doutorado. | 10 |

COORDENADORES

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Não Participação do Seminário de diretrizes, integração, avaliação, reuniões e semana de ação no ano presente ou anterior. (não se aplica aos que participam pela primeira vez).

Ter pendências acadêmicas: relatórios no SIGAA, relatório próprio do Trilhas Potiguares.

Ter pendências com bilhetes de passagem, comprovantes de participação em eventos, prestação de contas, ter participado do Trilhas Potiguares e não ter cadastrado projeto no SIGAA.

Ter vínculo com o município onde vai coordenar a equipe.

Ter coordenado o mesmo município nos últimos 02 anos consecutivos.

DISCENTES

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

| Participação na equipe de Extensão (Bolsista ou voluntário) | Ações de Programa | Pontuação |
|--|-----------------------|-----------|
| | Associadas/integradas | 5 |
| | Projeto | 3 |
| | Outras Ações | 1 |
| Participação em Projetos de Pesquisa | - | 1 |
| Participação em projetos de monitoria ou de melhoria da qualidade do ensino | - | 3 |
| Ter participado do Trilhas Potiguares ou atuado como voluntário durante a CIENTEC. | - | 3 |

DISCENTES

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Não Participação do Seminário de diretrizes, integração ou avaliação, reuniões e semana de ação no ano presente ou anterior. (não se aplica aos que participam pela primeira vez).

Ter pendências administrativas: bilhetes de passagem, comprovantes de participação em eventos ou prestação de contas.

Ter vínculo com o município aonde vai atuar.

Ter participado do Trilhas Potiguares nos últimos dois anos consecutivos ou desistido do Programa até 30 dias antes da viagem de ação sem justificativa.

Estar cursando o primeiro ou último semestre do curso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

9.1 Os municípios e coordenadores de equipe selecionados para a edição 2022 serão divulgados no site da PROEX (www.proex.ufrn.br) até 12/03/2022;

9.2 A seleção dos discentes será feita pelos coordenadores de equipe, que se encarregarão de entrar em contato com os discentes selecionados, convocando-os à primeira reunião da equipe.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

10.1. A seleção terá validade durante todo o ano letivo de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os coordenadores e discentes deverão ficar atentos aos Anexos I, II, III e IV);

11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação;

11.3 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente Edital, a solução será conferida mediante deliberação da Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares, em conjunto com a Coordenadoria de Ações Comunitárias.

(a)Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Pró-Reitor Adjunto

ANEXOS I

MANUAL DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES

A Coordenação Geral do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

1. Elaborar e lançar Edital específico para a edição anual do Trilhas Potiguares;
 2. Selecionar coordenadores (docentes e/ou técnico-administrativos de nível superior) de equipe por município;
 3. Preparar reunião de assinatura de convênio entre a UFRN e as Prefeituras;
 4. Preparar todos os documentos referentes à rotina do Programa tais como: Ficha de Inscrição dos discentes, coordenadores de equipe e municípios; formato de relatório dos coordenadores, entre outros;
 5. Manter relação entre os coordenadores e a Pró-Reitoria de Extensão, favorecendo o fluxo de informação entre eles;
 6. Garantir o preenchimento, pelos coordenadores de equipe, do protocolo de segurança, inclusive dos dados referentes ao seguro de vida dos integrantes da equipe;
 7. Receber o cronograma das atividades das equipes por município antes da data de execução do Trilhas Potiguares;
 8. Acompanhar as reuniões de demanda nos municípios;
 9. Fazer visita de acompanhamento das atividades durante a execução do Trilhas Potiguares nos municípios;
 10. Organizar horário de saída e chegada das equipes com seus respectivos coordenadores e motoristas, de modo a garantir o protocolo de segurança;
-

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

11. Preparar oficina coletiva com os coordenadores e alunos;
12. Realizar reunião com os coordenadores de equipe para acompanhar o andamento da preparação e planejamento das atividades por município;
13. Receber Relatório Final das equipes;
14. Ao avaliar o Relatório Final, propor modificações, ou não, para as edições seguintes;
15. Receber os registros feitos pelos coordenadores dos municípios para arquivá-los num banco de dados na secretaria do Programa Trilhas Potiguares (PROEX);
16. Acompanhar a saída das equipes de Natal para os municípios, com seus respectivos coordenadores, alunos e motoristas;
17. Submeter proposta do Programa anualmente nos Editais Externos (PROEXT);
18. Elaborar/disponibilizar o questionário de avaliação das atividades de extensão da UFRN para as equipes (UFRN e municípios);
19. Articular a apresentação dos resultados obtidos, a partir do Trilhas Potiguares no município (oficinas, grupos culturais e trabalhos), durante a CIENTEC (Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN);
20. Enviar CD com relatório e fotos para cada município.

ANEXO II

MANUAL DO COORDENADOR DE EQUIPE

O coordenador de equipe do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

1.
Fazer levantamento histórico, socioeconômico e cultural do município que irá coordenar;
 2. Articular, agendar e visitar o município, do qual será coordenador, para fazer um levantamento das demandas locais;
 - 2.1 Envolver a Prefeitura, Secretarias e instituições existentes no município (por exemplo: Igrejas, Sindicatos, ONGs, Grupo de Idosos, Grupo de Jovens, EMATER, INCRA, FUNASA, Conselho Tutelar, etc.);
 3. Na visita de demanda, priorizar as seguintes questões: demanda das oficinas; local de alojamento, visando ao espaço físico, condições de higiene, segurança e localização, transporte interno e material necessário; manter contato prévio com o município para mapear as condições de execução do Programa durante o período das atividades (por exemplo: materiais solicitados, água na casa, banheiros, alimentação da equipe, segurança, transporte dentro do município etc.);
 4. Selecionar os alunos para compor a equipe de acordo com a demanda do município, escolhendo até dois alunos por curso;
-

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

4.1 Elaborar Pré-projeto de atividades de acordo com as demandas do município e selecionar/direcionar os alunos, de acordo com sua formação/curso, para suas respectivas atividades;

5. Fazer o Protocolo de Segurança do aluno e do coordenador, incluindo o Seguro de Vida e checar as informações antes de enviá-lo à PROEX;

5.1 As informações contidas no Protocolo de Segurança e no Seguro de Vida são de total responsabilidade do coordenador de equipe e, caso existam erros, estes podem vir a comprometer o andamento das atividades;

6. Realizar reuniões periódicas com os alunos da equipe antes da viagem ao município, para planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Trilhas Potiguares no município;

7. Enviar, com no mínimo 04 semanas de antecedência, o cronograma de atividades para a Prefeitura do município e Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares, detalhando o local, público-alvo, data e hora de realização das oficinas;

8. Fazer levantamento do material necessário para viabilizar a execução das atividades com a Prefeitura do município e acompanhar o pedido do material solicitado, também, junto ao município;

9. Participar, de maneira propositiva, das reuniões convocadas pela Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares;

10. Cumprir os horários e demais recomendações propostas pela Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares e Secretaria, visando ao cumprimento do Protocolo de Segurança;

11. O coordenador de equipe é o representante da instituição (UFRN) desde a sua seleção, saída e execução das atividades no município, até a chegada em Natal;

12. Visitar o município antes da data de execução do Trilhas Potiguares, para conhecer a cidade, mapear os espaços onde serão realizadas as atividades e viabilizar os últimos ajustes do cronograma;

13. Ao chegar ao município, fazer o planejamento das atividades a serem realizadas no decorrer da semana, mantendo um cronograma de atividades com horário destinado à realização de abertura da semana de atividades e do encerramento oficial do Programa no município;

14. Na viagem de demanda, visitar as instituições locais para convidá-las a incorporar à equipe de execução dos projetos a serem realizados no município, desde o planejamento (reunião de demanda), execução e avaliação das atividades;

15. Fazer reuniões diárias durante a semana de execução do Programa no município, para avaliar as atividades do dia e planejar as atividades do dia seguinte;

16. Manter contato com a Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares sobre as dificuldades encontradas durante o período de preparação (por exemplo: infraestrutura do município, saída da equipe, material e etc.),

17. No último dia de atividade, fazer reunião de avaliação geral com participação dos representantes da prefeitura, instituições e entidades locais, fazendo análise crítica e sugerindo novas formas de planejamento e execução do trabalho para as edições seguintes. Além disso,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 20 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

a equipe deverá propor políticas públicas ao município, de acordo com as experiências vivenciadas;

18. Entregar um registro histórico de todas as atividades da equipe, desde a preparação, planejamento, execução e retorno ao local de origem, com fotos e vídeos. Um aluno, no mínimo, deve ser designado para auxiliar o coordenador nessa atividade;

19. Fazer o Relatório Final até 30 dias após o encerramento do período de execução do Trilhas Potiguares e entregar todos os registros iconográficos (fotos, vídeos) à Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares, em arquivo específico;

20. Coordenar a aplicação do Questionário de Avaliação das Atividades de Extensão da UFRN.

21. Orientar os alunos a apresentarem os resultados das oficinas e trabalhos realizados no município durante a “Semana do Trilhas” na CIENTEC (Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN) e outros eventos (CBEU, CNEU), articulando a vinda dos grupos culturais que surgirem no município, a partir do Trilhas Potiguares, para se apresentarem nesses eventos, assim como coordenar sua equipe no estande do Trilhas Potiguares na CIENTEC;

22. Participar de todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (seminário de diretrizes avaliação, reuniões, semana de ação e CIENTEC).

ANEXO III

MANUAL DO ALUNO

O aluno que integrará a equipe do Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

1. Preencher o Protocolo de Segurança e o Seguro de Vida, checando todas as informações antes de enviá-los à PROEX;

2. Levar roupa de cama, colchão de ar ou rede, toalha de banho, material de higiene pessoal, boné, medicamentos que use com frequência, tênis, camisetas com símbolos da UFRN ou do curso, protetor solar, garrafa térmica (pequena);

3. Planejar o trabalho coletivamente, estimulando a participação da comunidade e adaptando-se ao ritmo das pessoas, à realidade do local de trabalho e realidade sócio cultural do local e pessoas envolvidas;

4. Definir com clareza o objetivo de cada atividade com os coordenadores da equipe;

5. Verificar, antes das atividades, as condições de funcionamento do local e dos equipamentos;

6. Discutir as experiências e esclarecer as dúvidas sobre cada um dos assuntos tratados, inserindo nas atividades o cotidiano dos participantes, usando a criatividade e traduzindo os seus conhecimentos para uma linguagem adequada à realidade local;

7. Não se acomodar e não desanimar diante das primeiras dificuldades, procurando ensinar e aprender, incorporando seu aprendizado diário às atividades desenvolvidas;

8. Vestir-se adequadamente, de preferência com a camiseta do Programa;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

9. O integrante da equipe somente poderá se deslocar no próprio município, para realizar as atividades propostas;

10. Não é permitido o uso de drogas lícitas ou ilícitas. O objetivo do Programa é educativo e o aluno é um exemplo para os jovens locais;

11. Cultivar amizades durante o trabalho de campo, mas evitar relacionamentos íntimos com os habitantes do município para evitar problemas futuros;

12. Não comentar publicamente sobre a gestão política do local nem fazer exigências fora da realidade local;

13. Respeitar o outro, o seu sono, as suas limitações, e características individuais;

14. Evitar bagagens excessivas. Exercite a sua capacidade de planejamento na organização de sua mala;

15. Participar das reuniões periódicas antes da viagem ao município, com os coordenadores da equipe, para planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Trilhas Potiguares no município;

16. Fazer levantamento do material necessário para viabilizar a execução das oficinas, minicursos, palestras, etc;

17. Ao chegar ao município, fazer o planejamento das atividades a serem realizadas no decorrer da semana;

18. Apresentar os resultados das experiências do Trilhas Potiguares (exemplo: oficinas, minicursos, palestras, etc.) nos eventos locais, regionais e nacionais, tais como: CIENTEC, CBEU, CNEU, etc.

19. Um aluno designado pelo coordenador aplicará o Questionário de Avaliação das Atividades de Extensão da UFRN disponibilizado pela PROEX;

20. Participar de todas as ações relacionadas ao Trilhas Potiguares (seminários de integração e avaliação, reuniões, semana de ação e CIENTEC).

ANEXO IV

Anexo II da Resolução nº162/2010-CONSEPE, de 13 de julho de 2010.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO

PROPOSTA DE ATIVIDADE

Data: __/__/__

1. UNIDADE:

2. SUB UNIDADE:

3. NATUREZA DA ATIVIDADE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

AULA PRÁTICA / LABORATÓRIO
VISITA TÉCNICA
INTERVENÇÃO TÉCNICA
ENSAIO / TESTE / EXPERIMENTO
REPARO / MANUTENÇÃO
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO
OUTRAS (especificar)

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (detalhamento para cada evento)

4.1. Objetivo da Atividade (objetivo geral, nome da disciplina ou atividade e código da disciplina)

4.2. Descrição dos locais de Atividades

| Locais | Endereço completo / coordenadas geográficas da área | Caracterização física | Fotos / (Opcional) | mapas |
|--------|---|-----------------------|-----------------------|-------|
|--------|---|-----------------------|-----------------------|-------|

4.3. Cronograma das atividades

| Data | Horário | Descrição Sumária das Atividades |
|------|---------|----------------------------------|
|------|---------|----------------------------------|

Observações:

4.4. Alojamento / Base (descrever os locais de alojamento e base (s) de operações)

4.5. Meio de transporte tipo (empresa /contrato / seguro)

4.6. Descrição do deslocamento durante as operações

4.7. Substâncias utilizadas

4.8. Utensílios utilizados

5. Dispositivos de comunicação do proponente e acompanhante líder
(telefone do professor e outros meios / telefone dos locais de alojamento)

6. Riscos presumidos pelo proponente

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Assinatura do proponente
Identificação
Cargo
matrícula

Anexo II
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR

Data: __/__/__

RISCOS

MEDIDAS PREVENTIVAS

8.1. Físicos:

8.2. Químicos:

8.3. Biológicos:

8.4. Acidentes:

8.5. Outros riscos:

Recomendações adicionais:

9. Plano emergencial de fuga do local

10. Plano emergencial de resgate

11. Nível de supervisão necessária
(especificar o grau de necessidade da presença de professor ou monitor durante as etapas das operações)

12. Profissional especializado para atuar nas operações
(guia local, barqueiro, alpinista, mergulhador)

13. Dispositivos adicionais de comunicação
(telefone via satélite, rádio)

Assinatura do Analista Técnico
Identificação
Função
Matrícula

Anexo III
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO DO PARTICIPANTE

Eu, _____, matrícula _____
declaro estar ciente dos termos contidos no protocolo de segurança de trabalho de campo e assumo o compromisso de cumprir suas disposições, apresentar conduta pró-ativa de segurança, inclusive prestando informações adicionais sobre características pessoais, geradoras ou potencializadoras de risco, tais como: alergias, deficiência ou limitação física, indisposição a determinados agentes físicos, biológicos, químicos ou radioativos e outras informações relevantes à própria segurança e a de terceiros.

Fica também firmado o compromisso quanto à postura disciplinada, seguindo as orientações dos organizadores designados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), jamais saindo dos roteiros ou atividades programadas, utilizando os equipamentos de segurança e evitando atitudes ou condutas que desrespeitem a seriedade que a segurança das pessoas exige.

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, esses procedimentos dependerão sempre das condições do local onde eu me encontrar.

No caso de desobediência às normas de segurança, estou ciente de que poderei ser desligado dessa atividade acadêmica imediatamente.

Data ____/____/____

Assinatura do participante

Pessoa de contato na cidade de origem

Grau de parentesco

Fone

Observações (descrição das limitações físicas ou incapacidades)

Observações preenchidas pelo organizador designado pela UFRN

Anexo IV

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PROCOLO DE SEGURANÇA DE ATIVIDADES DE CAMPO

RESUMO PARA A ATIVIDADE

Identificação da Atividade

Locais visitados:

Datas:

Nome e Matrícula do Responsável

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(servidor ou Professor)

Números de Emergência

UFRN:

Professor/Servidor Responsável: (84) _____

Diretor da Unidade: (84) _____

Segurança Patrimonial:

(84) 9193-6080 – Diretor

(84) 9193-6441 – Coordenador Operacional

(84) 9193-6081 – Vice Diretor

(84) 9193-6471 – Plantão 24h

08000-842050 – Supervisão 24h

Setor de Transportes: (84) 3215-3355 / 9193- 6078

SEGURANÇA PÚBLICA:

Polícia: 190

Polícia Rodoviária Federal: 191

Samu: 192

Bombeiro: 193

Defesa Civil: 199

RISCO

MEDIDAS PREVENTIVAS

8.1. Físicos:

8.2. Químicos:

8.3. Biológicos:

8.4. Acidentes:

8.5. Outros riscos:

Recomendações adicionais:

-

-

-

-

LISTA DE PARTICIPANTES

| Nome | Matrícula | Limitações físicas ou incapacidades |
|------|-----------|-------------------------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |

Edital UFRN/PROEX/PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES Nº 012/2021, de 15 de dezembro de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES - EDIÇÃO 2022.

1. INTRODUÇÃO:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e com base na Resolução nº 077/2017-CONSEPE, torna público as normas e condições para inscrição, seleção e participação de municípios no Programa Trilhas Potiguaras no ano de 2022, com a temática: “Trilhas Potiguaras: Retomando com saúde, esperança e a cidadania”.

2. DEFINIÇÕES:

São definições importantes para este Edital:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

2.1. Extensão Universitária - é o processo educativo, cultural, científico, ético e político, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa, para viabilizar relações transformadoras entre a universidade e a sociedade, a partir de um diálogo que envolva os diferentes saberes (das ciências, das tecnologias, das artes, das humanidades e da tradição), permitindo novas criações, socializações e mudanças recíprocas, com o envolvimento e inserção de discentes, docentes e técnico-administrativos em experiências interdisciplinares e multiprofissionais junto a diferentes grupos e populações que com elas interagem. A prática da Extensão Universitária na UFRN é norteada por princípios democráticos e republicanos, fortalecendo o compromisso social desta universidade com a sociedade;

2.2. Trilhas Potiguares - consiste em um Programa de Extensão com efetiva interação entre a universidade e a comunidade de pequenos municípios do Rio Grande do Norte, com até 15.000 habitantes. As ações, em cada um dos municípios participantes, constitui um Projeto de Extensão e esses projetos formam o Programa Trilhas Potiguares;

2.2.1. Cada projeto deve ser registrado no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA) na modalidade de Projeto de Extensão;

2.2.2. Cada equipe será constituída por 02 Coordenadores (Docentes e/ou Técnico- Administrativos) do quadro efetivo da UFRN e até 20 discentes dos diversos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Técnico desta universidade e pelo representante do município (coordenador local) onde as atividades de extensão serão desenvolvidas;

2.3. A Coordenação Operacional de um Projeto, componente do Programa Trilhas Potiguares, será composta por moradores do município, coordenados por um morador indicado oficialmente pela Prefeitura, denominado “Coordenador Local”. Esta equipe terá a função de organizar a logística de execução das atividades no município, inclusive intermediando a relação do Coordenador do Projeto com a Prefeitura do município;

2.4. Cada Projeto no município, componente do Programa Trilhas Potiguares, será desenvolvido nas seguintes etapas:

2.4.1. Inscrição e Seleção de Docentes, Técnico-Administrativos, Discentes e Municípios - etapa realizada a partir do Edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN;

2.4.2. Oficinas de Demandas e Potencialidades - etapa realizada no município com o objetivo de elencar as temáticas a serem trabalhadas pela equipe do projeto no município. Essas temáticas deverão priorizar demandas e potencialidades do município, obtidas a partir de metodologias participativas;

2.4.3. Formação da Equipe e Planejamento das Atividades do Projeto - etapa realizada no primeiro semestre letivo, constando da organização das diversas atividades a serem desenvolvidas pela equipe do projeto em cada município, com estímulo à prática de processos dialógicos, interdisciplinaridade, interinstitucionalidade e multiprofissionalidade. Poderá ser realizada visita da equipe, ou parte da equipe, de cada projeto ao município;

2.4.4. Ação Coletiva da Equipe do Projeto no Município - etapa de vivência integral da equipe da UFRN no município, com duração mínima de 07 (sete) dias, a ser realizada no período determinado (julho ou agosto). Este período poderá ter maior duração, a depender do apoio financeiro da prefeitura do município e da disponibilidade da equipe do projeto;

2.4.5. Ação Continuada no Município - etapa a ser realizada nos municípios por parte da equipe, a depender de acordo com a prefeitura de cada município, constando de retornos para realização de atividade complementar.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 27 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

3. CALENDÁRIO DO PROGRAMA:

| Evento | Data / Período |
|---|-------------------------|
| Inscrição de municípios. | 15/12/2021 a 18/02/2022 |
| Inscrição de coordenadores e discentes. | 04/02 a 06/03/2022 |
| Seleção dos coordenadores e municípios. | 07 a 12/03/2022 |
| Reunião com os coordenadores selecionados. | 15/03/2022 |
| Assinatura do Termo de Compromisso entre a UFRN e as Prefeituras. Reunião com os coordenadores | 21/03/2022 |
| Reunião para dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades nos municípios. Visita aos municípios. | 22/03 a 12/04/2022 |
| Seleção e formação das equipes de discentes para atuar nos municípios. | 17/03 a 05/04/2022 |
| Reuniões internas das equipes para planejamento. | 17/03 a 27/06/2022 |
| Seminário "Diretrizes do Programa Trilhas Potiguares". - Planejamento das atividades a serem executadas nos municípios com as equipes. | 15/07/2022 |
| - Inserir projetos no SIGAA. | 05/04 a 31/05/2022 |
| - Enviar relação de material ao município através do coordenador local | |
| Ação Coletiva dos Projetos nos Municípios. | 23/07 a 30/07/2022 |
| Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguares/ Data limite para envio de relatórios por projeto. | 26/08/2022 |
| Exposição de fotos do Programa Trilhas Potiguares. | Durante a CIENTEC |
| Ações continuadas nos municípios. | 08/08 a 15/12/2022 |

4. DO COORDENADOR DE EQUIPE:

4.1. Os coordenadores da equipe do Programa Trilhas Potiguares poderá ser docente e/ou servidor técnico-administrativo com nível superior, do quadro efetivo da UFRN

5. DOS MUNICÍPIOS:

5.1. Os municípios interessados em participar da edição 2022 do Programa Trilhas Potiguares devem ser do Estado do Rio Grande do Norte, apresentando população de até 15.000 habitantes;

5.2. São compromissos do município participante:

5.2.1. Assinar Termo de Compromisso com a universidade, em 21/03/2022;

5.2.2. Indicar um representante municipal, denominado coordenador local, para acompanhar o desempenho do Programa no município (em todas as demandas de ações e reuniões), assim como viabilizar as ações do Programa, sendo o mesmo o representante do Programa Trilhas Potiguares no município;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

5.2.3.Fornecer, na ocasião da viagem precursora dos Coordenadores, as informações solicitadas para a organização do trabalho da equipe no município;

5.2.4.Oferecer alimentação, hospedagem e transporte local à equipe nas visitas previstas durante a semana de atuação no município;

5.2.5.Disponibilizar materiais de expediente, limpeza, consumo e equipamentos necessários à realização das ações conforme solicitação de demandas realizadas pelo próprio município;

5.2.6.Realizar, previamente, divulgação do Programa e das atividades a serem desenvolvidas junto à comunidade local;

5.2.7.Promover reuniões, envolvendo diferentes grupos locais, para o planejamento das atividades a serem realizadas;

5.2.8.Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Programa desde o momento da visita precursora até a despedida da equipe;

5.2.9.Oferecer transporte para deslocamento interno durante a permanência da equipe no município;

5.2.10.Arcar com as despesas de alimentação dos coordenadores da equipe, para as reuniões de planejamento no município, a se realizar em data acordada entre o coordenador e o município;

5.2.11. Arcar com as despesas para a realização de visitas extras, quando necessário, de membros da equipe do Programa para continuidade de atividades durante o ano.

5.3. São compromissos do representante municipal:

5.3.1. Colaborar com os Coordenadores da equipe, desde a viagem precursora, facilitando os contatos e as reuniões de planejamento;

5.3.2. Promover e organizar a comunicação da equipe com as lideranças locais, a organização das atividades e definição do melhor espaço físico para a execução do trabalho;

5.3.3. Acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas do Programa no município;

5.3.4. Oferecer suporte às atividades de campo da equipe;

5.3.5. Avaliar o desenvolvimento do trabalho no município;

5.3.6. Responder e enviar o formulário de avaliação em até 30 dias após o encerramento da ação, sob pena de não ser o município selecionado no ano seguinte;

5.3.7. Realizar divulgação e mobilização da população para as atividades a serem desenvolvidas na semana de atuação do Programa Trilhas Potiguares.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. A inscrição do município será realizada a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a qual deve ser encaminhada, preferencialmente, para o e-mail: trilhas_potiguares@hotmail.com, ou entregue na Coordenadoria de Ações Comunitárias da Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, ou ainda, por via postal (Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Central da UFRN, Prédio da Reitoria, bairro Lagoa Nova, CEP 59.078-970 – Natal / RN);

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

6.2. Para critérios de classificação e seleção dos municípios serão considerados: IDH e IDEB do município, participação em anos anteriores, condições de trabalho e segurança oferecidas, não ter havido desistência após assinatura do convênio em anos anteriores.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

7.1. Os municípios e coordenadores de equipe selecionados para a edição 2022 serão divulgados no site da PROEX (www.proex.ufrn.br) até 12/03/2022;

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção terá validade durante todo o ano letivo de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os municípios deverão ficar atentos aos anexos I, II e III;

9.2. Os municípios aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação;

9.3. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente Edital, a solução será conferida mediante deliberação da Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguares, em conjunto com a Coordenadoria de Ações Comunitárias desta PROEX.

(a)Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Pró-Reitor Adjunto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO 2022

Dados da Prefeitura

Nome do Município: UF:

Endereço da Prefeitura:

Bairro:

Telefones: CEP:

E-mail:

Dados do Prefeito

Nome: RG:

Endereço:

Bairro: Sexo: ()M ()F

Telefones: CPF:

E-mail: UF:

Dados do Representante Municipal

Nome: RG:

Endereço:

Bairro: Sexo: ()M ()F

Telefones: CPF:

E-mail: UF:

Cargo/Função:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 30 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Eu, _____, Prefeito do Município de _____, assumo o compromisso e em nome do Município, do qual sou dirigente, de participar do Programa Trilhas Potiguares, acolhendo uma equipe de universitários indicada pela coordenação, de acordo com os requisitos propostos no Edital nº 012/2021-PROEX.

Para tanto, comprometo-me a garantir acomodação, transporte dentro do município, local para realização das atividades e apoio às ações a serem desenvolvidas pela equipe universitária. Na oportunidade indico como Representante Municipal

_____ para acompanhar a equipe do Programa

Trilhas Potiguares em todas as etapas do trabalho.

_____, ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal (assinatura e carimbo)

ANEXO III

1. MANUAL DO MUNICÍPIO:

O município que receberá o Programa Trilhas Potiguares deverá cumprir com as seguintes orientações:

Se inscrever no Edital nº 012/2021-PROEX;

1.1. Assinar o convênio com a UFRN;

1.2. Participar, organizar e mobilizar as reuniões de levantamento de demandas;

1.3. Envolver as secretarias do município durante o planejamento, execução e avaliação das atividades do Programa Trilhas Potiguares;

1.4. Designar um “coordenador local” articulado com a coordenação geral e coordenadores de equipe da UFRN, ficando este responsável por toda a articulação entre a UFRN e município para viabilidade das ações;

1.5. Designar 01 (um) ou mais responsáveis para a acolhida da equipe durante as fases de inscrição, reunião de demandas e execução das atividades;

1.6. O representante da prefeitura/município (coordenador local) deverá participar das reuniões de demandas, visita de demandas e avaliação final, durante a execução do Programa Trilhas Potiguares no município;

1.7. Acolher os membros da equipe (coordenadores e alunos) da UFRN, oferecendo boas condições de trabalho (segurança, alojamento, transporte, material para as oficinas, mini-cursos e etc.);

1.8. Publicar e divulgar o cronograma de atividades nas entidades de interesse público (exemplo: Posto de Saúde, Escolas, Prefeitura, Câmara de vereadores e etc.);

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

1.9. Organizar, participar e mobilizar a população local, bem como as entidades locais (por exemplo: Igrejas, Sindicatos, ONGs, Grupo de Idosos, Grupo de Jovens, EMATER, INCRA, FUNASA, Conselho Tutelar e etc.) para participar de reunião de demandas e das “atividades a serem desenvolvidas durante o período de execução do Programa Trilhas Potiguaras no município”;

1.10. Colaborar na aplicação e envio do Questionário de Avaliação das Atividades de Extensão da UFRN;

1.11. Articular e viabilizar a vinda dos grupos culturais que surgirem a partir do Programa Trilhas Potiguaras no município, para se apresentarem na CIENTEC (Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN);

1.12. Divulgar as reuniões de demandas do Programa Trilhas Potiguaras junto às comunidades rurais e urbanas do município;

1.13. Divulgar as atividades no período de execução do Programa Trilhas Potiguaras junto às comunidades rurais e urbanas do município;

1.14. Cumprir as cláusulas do Acordo de Cooperação entre a UFRN e município;

1.15. Enviar relatório padrão em até 30 dias após o encerramento das ações.

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Portaria Nº 117/2021-CCS, de 15 de dezembro de 2021.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 43 e 44 da Resolução no 067/2017 – CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Albuquerque Melo, cargo Assistente em Administração, matrícula nº Siape nº 2276526, lotada na Divisão de Registro e Expedição de Documentos – DACA/PROGRAD, para atuar como defensora dativa da aluna Roberta Machado Alves, matrícula nº 20191027015, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSCol , matrícula nº 20191027015, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.062462/2021-65.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Portaria Nº 118/2021-CCS, de 15 de dezembro de 2021.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Edital nº 095/2021 - PROGESP;

Considerando solicitação do E mail do Departamento de Pediatria;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Pediatria, na área de conhecimento PEDIATRIA GERAL, composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Iracema Augusta Carvalho Cortez (Presidente) – Matrícula 2242670;
- 2) Ana Karina da Costa Dantas, Matrícula 2569554;
- 3) Claudia Rodrigues Souza Maia - Matrícula 1160736.

Suplente:

- 1) Ricardo Fernando Arrais - Matrícula SIAPE 1139873.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Portaria Nº 119/2021-CCS, de 15 de dezembro de 2021.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Docente FABIANA BARBOSA DE ANDRADE, Matrícula 1879353, lotada no Departamento de Enfermagem, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Habilidades Clínicas, a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento de Infectologia - DINFEC

Portaria Nº 10/2021 - DINFEC, de 16 de dezembro de 2021

O Chefe do Departamento de Infectologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, concedidas pela Portaria nº 1278/2021 - REITORIA, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Autorizar a continuação do afastamento no país de MANOELLA DO MONTE ALVES, matrícula 2673727, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA, para PARTICIPAR COMO CONSULTORA EXTERNA EM PROGRAMA EMERGENCIAL OPAS COVID-19, em Itamaraju/BA, de 16 a 21 de Dezembro de 2021, dando continuidade às ações da OPAS no auxílio às medidas de enfrentamento em decorrência às inundações no sul do estado da Bahia. Dê-se ciência e cumpra-se!

(a) Marise Reis de Freitas - Chefe

Centro de Tecnologia – CT
Portaria Nº 1 / 2021 - PPGEQ/CT, de 06 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores Domingos Fabiano de Santana Souza, matrícula SIAPE 1584174, Thyron Barbosa Domingos, matrícula SIAPE 1149607, e Maria Thereza Pereira Montenegro, matrícula SIAPE 3036869, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli - Diretor Substituto

Portaria Nº 46 / 2021 - ADM/CT, de 16 de dezembro de 2021.

O Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições gerais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes Adilson José de Oliveira - matrícula 1792669; Álvaro Augusto Soares Lima - matrícula 3254216; Anderson Clayton Alves de Melo - matrícula 1545410; Luiz Guilherme Meira de Souza - 349104 (sob recondução consecutiva); Raphael Araújo Cardoso - matrícula 3138731; Rubens Gonçalves Salsa Júnior - matrícula 3254403; Sandi Itamar Schafer de Souza - matrícula 1647050 e Thiago Cardoso de Souza - matrícula 3061606, para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, com mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Mecatrônica - PPGEMECA
Portaria De Comissão Nº 5 / 2021 - PPGEMECA, de 14 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Designar os docentes PABLO JAVIER ALSINA (matrícula 1242315), KURIOS IURI PINHEIRO DE MELO QUEIROZ (matrícula 1577068) e SAMAHERNI MORAIS DIAS (matrícula 2566657) para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Examinadora da Seleção para alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica no período letivo de 2022.1. do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PPgEMECA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Pablo Javier Alsina - Coordenador

Portaria De Comissão Nº 6 / 2021 - PPGEMECA, de 14 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes PABLO JAVIER ALSINA (matrícula 1242315), FABIO MENEGHETTI UGULINO DE ARAUJO (matrícula 1451883) e DANILO ALVES PINTO NAGEM (matrícula 1510735) para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para credenciamento de novos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PPgEMECA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Pablo Javier Alsina - Coordenador

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Programa de Pós-graduação em Economia - PPECO
Portaria Nº 3 / 2021 - PPECO/CCSA, de 16 de dezembro de 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os professores, IGOR ÉZIO MACIEL SILVA, ANDRÉ LUÍS CABRAL DE LOURENÇO, CASSIANO JOSÉ BEZERRA MARQUES TROVÃO, ESTHER MAJEROWICZ GOUVEIA, JANAÍNA DA SILVA ALVES, JULIANA BACELAR DE ARAÚJO e FERNANDA OLIVEIRA ULTREMARE (suplente) para constituírem a Comissão de Elaboração de proposta de Doutorado em Economia do PPECO, conforme decisão ocorrida na 4ª Reunião Ordinária do PPECO DE 2021, em 02/12/2021.

Publique-se e

Cumpra-se.

(a) Igor Ezio Maciel Silva - Coordenador

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Programa De Pós-Graduação Em Geografia -GEOPROF
Portaria Eletrônica 026/2021-GEOPROF, de 16 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1487/2021-R / DOU 04/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR (UFRN), matrícula SIAPE 1804177, SILVIO BRAZ DE SOUSA (UFRN), matrícula SIAPE 1172876, SARA FERNANDES FLOR DE SOUZA (UFRN), matrícula SIAPE 1726169, externa ao programa, e JOSIEL DE ALENCAR GUEDES (UERN), externo à instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca de Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS SANTOS, cujo título é “ATLAS ESCOLAR MUNICIPAL DE CRUZETA (RN)”, que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, às 14:30h, por meio de Webconferência.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Pablo Sebastian Moreira Fernandez - Coordenador

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência De Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 008/2021 - COMUNICA, de 16 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 080/2021-CONSAD, de 17 de junho de 2021, e considerando o que consta do processo n.º 23077.046739/2021-11:

RESOLVE:

Designar, a servidora Hilca Maria Honorato dos Santos, Técnico de Laboratório - Área, Matrícula 1759376, para a função de tutor da servidora ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula 3258645, desde a presente data.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Hilca Maria Honorato dos Santos - Superintendente

Portaria nº 009/2021 - COMUNICA, de 16 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

conferida pela RESOLUÇÃO Nº 080/2021-CONSAD, de 17 de junho de 2021, e considerando o que consta do processo n.º 23077.046739/2021-11:

RESOLVE:

Designar, a servidora Hilca Maria Honorato dos Santos, Técnico de Laboratório - Área, Matrícula 1759376, para a função de tutor da servidora BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula 3259083, desde a presente data.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Hilca Maria Honorato dos Santos - Superintendente

Portaria nº 010/2021 - COMUNICA, de 16 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 080/2021-CONSAD, de 17 de junho de 2021, e considerando o que consta do processo n.º 23077.046739/2021-11:

RESOLVE:

Designar os servidores como titulares, Casio Carlos Pereira Barreto, Psicólogo – Área, matrícula 1847222; Gil Eduardo de Albuquerque Macedo, Sonoplasta, matrícula 3009057; Izaias Bezerra da Cunha, Operador de Luz, matrícula 2410647; e Vilma Maria Torres, Jornalista, matrícula 1977505, sob a presidência do primeiro. E como suplentes, Rafael Barros de Alencar, Programador de Rádio e Televisão, matrícula 1856849; Isabelle Ferret Badiali, Programadora de Rádio e Televisão, matrícula 1089465; e Emili Adami Rossetti, Revisora de Textos, matrícula 1770108 para compor a Comissão de Capacitação da Superintendência de Comunicação da UFRN.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Hilca Maria Honorato dos Santos - Superintendente

Instituto De Química - IQ

Portaria nº 78/2021-IQ-UFRN, de 15 de Dezembro de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 1138433, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 16 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 837/2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria nº 61/2021-FELCS/UFRN, de 15 de Dezembro de 2021.

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCIO SALES SANTIAGO, Matrícula: 2275923, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 15 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 836/2021.

(a) Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor Substituto

Anexos

Extrato De Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIOGRANDE DO NORTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - CNPJ: 00.498.299/0001-56

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica ATÉ 29/12/2022 e alocar recursos financeiros no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 6290.21.1417; PROCESSO Nº 23077.130643/2021-21; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: prorrogar o final da vigência para 29/07/2022, alocar recursos financeiros adicionais, alterar o quadro de metas e a cláusula quarta do contrato, conforme

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 38 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

plano de trabalho. Valor R\$ 585.529,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) Data de assinatura 15/12/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 032/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Gera).

Extrato De Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8275.21.1621 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, A FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE -UFRN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE. CNPJ: 08.170.540/0001-25.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93.

OBJETO: prorrogar o prazo por mais 3 meses (30/04/2022).

ASSINATURA: 14/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Extrato De Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA IMPLASVERDE INDÚSTRIA DE PLÁSTICO BAIXA VERDE LTDA, A FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

IMPLASVERDE INDUSTRIA DE PLASTICOS BAIXAVERDE LTDA - 41.004.235/0001-3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o final da vigência do Contrato nº 001/2021 para 11/01/2023 e alocar recursos.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

| | | | |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 235 | 16.12.2021 | Fls. 39 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 235 – Contém 39 páginas.
